



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº 5.700  
AUTOR: Ver. José Márcio

Maceió, 15 de Dezembro de 2006.  
Considera de Utilidade Pública.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.308.908/0001-06, com sede na Rua Barão de Maceió, 181, Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 15 de Dezembro de 2006.

ARNALDO FONTAN

- PRESIDENTE

CARLA NOVAES

- 1º SECRETÁRIO

DAVI DAVINO

- 2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió ;  
aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis  
(2006).

*Lei 5584 de 27/12  
com 2714 de 28/12*

Priglasenie 16/05  
Koristite se

